DECRETO Nº. 857 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atualização da UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipal, e dá outras providências."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 406, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 386/2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Gaúcha do Norte, para R$ 28,17 (vinte e oito reais e dezessete centavos), corrigido em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro/2018).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 14 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal